



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

EDITAL Nº 113, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2009

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a realização do Processo Seletivo de Verão 2009 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, disponível no *site* da UFPel/CES: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.

1.3. O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na imprensa local.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas deste Edital.

1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas duas mil, cento e setenta e seis (2.176) vagas distribuídas em cinqüenta e cinco (55) cursos, conforme quadro abaixo, para ingresso pelo Processo Seletivo de Verão 2009 e pelo Programa de Avaliação da Vida Escolar – PAVE (3ª etapa).

ÁREA	CURSO	Vagas	Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
Ciências Agrárias	Agronomia	78	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 7970 de 19.09.1945. Publicado no DOU de 21.09.1945.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7253
	Medicina Veterinária	50	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 750 de 08.08.1969. Publicado no DOU de 11.08.1969.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7311
	Química de Alimentos	30	D	Curso reconhecido pela Portaria nº 211 de 23.02.2000. Publicado no DOU de 25.02.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7280
	Zootecnia	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7270
Ciências Biológicas	Odontologia (*)	94	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 8082 de 21.10.1941. Publicado no DOU de 23.10.1941.	Rua Gonçalves Chaves, 457 Fone: 3222-4305
	Medicina (**)	92	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 59381 de 12.10.1966. Publicado no DOU de 18.10.1966.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 3221-1666 ramal: 210
	Educação Física (Licenciatura)	44	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 79873 de 27.06.1977. Publicado no DOU de 28.06.1977.	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
	Educação Física (Bacharelado)	40	D	Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 115 de 27/01/2006	Rua Luiz de Camões, 625 Fone: 3273-2752
	Nutrição	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 083 de 16.01.1981. Publicado no DOU de 20.01.1981.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7233
	Enfermagem e Obstetrícia	44	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 402 de 24.06.1980. Publicado no DOU de 01.07.1980.	Av. Duque de Caxias, 250 Fone: 3221-1044
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	30	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	30	D	Curso reconhecido pela Portaria 1739 de 27/10/2000. Publicado no DOU em 31/10/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7138
Ciências Exatas e Tecnologia	Biotecnologia (Bacharelado)	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7587
	Engenharia Agrícola	40	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81295 de 02.02.1978. Publicado no DOU de 03.02.1978.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7315
	Engenharia Industrial Madeireira	40	D	Curso criado pelo Conselho Superior conforme Portaria nº 1.074, de 18/10/2005.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7315
	Engenharia de Materiais	20	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Sanitária e Ambiental	40	D/N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Civil	40	D/N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia Hídrica	20	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
	Engenharia de Petróleo	30	D	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7174
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	35	N	Em implantação.	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 – Fone: 3277-6700	

ÁREA	CURSO	Vagas	Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
	Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia	25	D	Em implantação.	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 – Fone: 3277-6700
	Arquitetura e Urbanismo	30	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81607 de 27.04.1978. Publicada no DOU de 28.04.1978.	Rua Benjamin Constant, 1359 - Fone: 3278-6060
	Meteorologia	33	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 064 de 15.02.1984. Publicado no DOU de 16.02.1984.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7328
	Física (Licenciatura)	34	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 560 de 22.03.1999. Publicado no DOU de 26.03.1999.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7277
	Matemática (Licenciatura)	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 546 de 24.04.2000. Publicado no DOU de 25.04.2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7343
	Ciência da Computação	45	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 2159 de 22/12/2000. Publicado no DOU em 23/12/2000.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7374
	Química (Licenciatura)	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
	Química (Bacharelado)	20	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1331 de 4 de julho de 2001. Publicado no DOU de 06.07.2001.	Campus Capão do Leão Fone: 3275-7454
Ciências Humanas	Direito (***)	132	D/N	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 792 de 04.05.1936. Publicado no DOU de 06.05.1936.	Praça Conselheiro Maciel, 215 Fone: 3227-4928
	Filosofia (Licenciatura)	44	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 201 de 07.02.1991. Publicado no DOU de 08.02.1991.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal: 105
	Filosofia (Bacharelado)	33	N	Em implantação.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 – Ramal 105
	Pedagogia (Licenciatura)	50	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 092 de 08.03.1984. Publicado no DOU de 09.03.1984.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6653 – Ramal 113
	Geografia (Licenciatura)	80	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 319 de 17.05.1989. Publicado no DOU de 22.05.1989.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal 104
	História (Licenciatura)	50	N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 171 de 07.03.1986. Publicado no DOU de 10.03.1986.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6544 - Ramal 103
	Ciências Sociais (Licenciatura)	36	N	Licenciatura plena criada pelo CONSUN, conforme Portaria nº. 08 de 26.11.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6557 - Ramal 138
	Ciências Sociais (Bacharelado)	36	N	Bacharelado reconhecido pela Portaria nº. 212 de 11.02.1999. Publicado no DOU de 17.02.1999.	Rua Alberto Rosa, 154 Fone: 3278-6557 - Ramal 138
	Administração (Bacharelado)	35	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1116 de 14.05.2003. Publicado no DOU de 15.05.2003.	Rua Almirante Barroso, 1734 - Fone: 3222-7981
	Economia	50	N	Curso criado pelo Conselho Superior pela Resolução nº 2/2001.	Rua Alberto Rosa, 1534 Fone: 3278-6544
	Turismo	35	N	Curso criado pelo CONSUN, conforme Resolução 03/2001 de 24/03/2001.	Rua Almirante Barroso, 1734 - Fone: 3222-7981
Letras e Artes	Artes Visuais (Licenciatura)	55	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone:3278-6711-Ramal 122
	Artes Visuais (Bacharelado) Pintura, Escultura ou Gravura	35	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 48903 de 12.08.1960. Publicado no DOU de 27.08.1960.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711 - Ramal: 122
	Artes Visuais (Bacharelado) Design Gráfico	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 1859 de 14.07.2003. Publicado no DOU de 16.07.2003.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711 - Ramal 122
	Cinema e Animação	33	N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275 7174
	Teatro (Licenciatura)	40	N	Em implantação.	Campus Capão do Leão Fone: 3275 7174
	Música (Licenciatura) Canto Violão Teclado ou Piano	07 09 07	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 81606 de 27.04.1978. Publicado no DOU de 28.04.1978.	Rua Alberto Rosa, 62 Fone: 3278-6711 - Ramal 129
	Música (Bacharelado) Canto Violão Piano Flauta Transversal Violino	04 04 04 04 04	D	Curso reconhecido pelo Decreto nº. 67289 de 28.09.1970. Publicado no DOU de 30.09.1970.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Música (Bacharelado) Composição Musical	20	D	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Música (Bacharelado) Ciências Musicais	10	D	Em implantação.	Rua Félix da Cunha, 651 Fone: 3222-2562
	Licenciatura em Letras – Português e Inglês e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Francês e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	50	D/N	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Espanhol e respectivas literaturas	25	D	Curso reconhecido pela Portaria nº. 235 de 24.04.1989. Publicado no DOU de 26.04.1989.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257
	Licenciatura em Letras – Português e Alemão e respectivas literaturas	25	D	Em implantação.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257

ÁREA	CURSO	Vagas	Turno	ATO DE AUTORIZAÇÃO AO RECONHECIMENTO	ENDEREÇO
	Letras (Bacharelado) Habilitação em Redação e Revisão de Textos	30	N	Em implantação.	Av. Bento Gonçalves, 3395 Fones: 3222-4318 e 3227-8257

D – Diurno, N – Noturno

(*) Primeiro ingresso, no primeiro semestre letivo de 2009, 47 vagas, e no segundo ingresso, segundo semestre letivo de 2009, 47 vagas.

(**) Primeiro ingresso, no primeiro semestre letivo de 2009, 46 vagas, e no segundo ingresso, segundo semestre letivo de 2009, 46 vagas.

(***) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dada a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Os primeiros sessenta e seis (66) classificados terão preferência, na hora da matrícula, na escolha do turno em que freqüentarão a maioria das disciplinas.

2.2 - As vagas por curso serão distribuídas de forma proporcional ao número de candidatos inscritos no Processo Seletivo Verão 2009 e no Programa de Avaliação da Vida Escolar – PAVE (3ª etapa) – respeitando-se o limite de, no máximo, 50% do total de vagas de cada curso, para o PAVE.

2.2.1 – Caso o número de vagas por curso destinado ao PAVE, obtido pela proporcionalidade, seja maior do que ZERO e inferior a UM (1), fica assegurada para o ingresso pelo PAVE, pelo menos uma (1) vaga.

2.2.2 – O número de vagas destinadas a cada processo seletivo será divulgado em Edital, em data posterior ao período de confirmação das inscrições do Processo Seletivo Verão 2009 e do PAVE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **trinta (30) de outubro e doze (12) de dezembro deste ano, até às 18 horas**, através do preenchimento da ficha de inscrição – via internet – e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.2. A taxa de inscrição será de noventa reais (R\$ 90,00).

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

3.4. Em nenhuma outra hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.5. São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

4. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

4.1. Serão isentos, conforme Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007.

4.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do Programa Seletivo/Verão 2009.

4.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 4.1 e 4.2 deverão dirigir-se à Seção de Apoio Estudantil/PRAE, no período de **30 de outubro a 14 de novembro de 2008**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min.

4.4. Os resultados serão publicados, a partir de 28 de novembro de 2008, na Seção de Apoio Estudantil e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.

4.5. Os candidatos beneficiados com a isenção deverão preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário de forma a efetivar sua participação no processo seletivo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, denominado PST, ou o processo seletivo misto, denominado PSM, que aproveitará a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtida pelo candidato em uma das **edições de 2002 a 2008** desta prova.

Parágrafo único - O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

5.2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5.3. O candidato que optar pelo PSM e preencher, na ficha de inscrição, os dados relativos ao ENEM de forma diferente aos cadastrados no INEP/MEC, entrará no Processo Tradicional.

5.4. A finalização do procedimento de inscrição gerará um boleto bancário, a ser impresso pelo candidato. É da responsabilidade deste conferir os dados constantes neste documento e, no caso de necessitar alterá-los e/ou complementá-los, refazer o processo, de forma a gerar um novo boleto bancário.

Parágrafo único - Uma vez feito o pagamento, não poderá haver alteração e/ou complementação dos dados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

5.5. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

5.5.1. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.6 O candidato ao Curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) realizará uma seleção prévia (Teste Específico) de caráter eliminatório.

5.6.1 O Teste Específico, para o Curso de Música, Bacharelado, será realizado nos dias **dezesete e dezoito de dezembro de 2008 (17 e 18/12/2008)**, à Rua Félix da Cunha, 651, com início às 8h30min no primeiro dia. Será composto de duas (02) provas: Prova de Instrumento e Prova Teórica e Solfejo. O Teste Específico valerá vinte (20) pontos, assim distribuídos: Prova de Instrumento, dez (10) pontos; Prova Teórica e Solfejo, dez (10) pontos.

5.6.1.1 Não será disponibilizado ao candidato, no teste específico para o Bacharelado, pianista acompanhador.

5.6.1.2 Somente será classificado o candidato que obtiver escore igual ou superior a cinco (5) pontos em cada prova e que tenha comparecido às duas provas.

5.6.2 O Teste Específico para o Curso de Música, Licenciatura, será realizado nos dias **dezesete e dezoito de dezembro de 2008 (17 e 18/12/2008)**, à Rua Alberto Rosa, 62, com início às 9 horas. Será composto de duas (02) provas: Prova de Instrumento, eliminatória, e Prova Teórica e Solfejo, de caráter classificatório, cada uma valendo dez (10) pontos.

5.6.2.1 Será disponibilizado ao candidato, no teste específico para Licenciatura, pianista acompanhador.

5.6.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver escore igual ou superior a sete (7) pontos na prova de instrumento.

5.6.2.3 O candidato, que obtiver escore igual ou inferior a sete (7) pontos na prova teórica e de Solfejo, deverá cursar disciplina complementar à Teoria Musical, se classificado para as vagas do curso de Música (Licenciatura).

5.7 As normas de regulamentação do Teste Específico encontram-se no *site* do CES, junto aos programas das disciplinas do Ensino Médio, e também nos *sites* do Conservatório de Música (referente ao Bacharelado), www.ufpel.edu.br/conservatorio e do Instituto de Artes e Design (referente à Licenciatura), www.ufpel.edu.br/iad.

5.8 O candidato ao Curso de Música (Bacharelado e Licenciatura) deverá, no ato da inscrição, optar por qualquer outro curso que não exija seleção prévia (Teste Específico), o que possibilitará sua permanência no processo seletivo, no caso de desclassificação no Teste Específico do Curso de Música.

6. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CES, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

6.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

6.3. Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7. DOS PROGRAMAS

7.1. Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site* do CES. Os programas para a seleção prévia aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado), encontram-se, respectivamente, no Instituto de Artes e Design (Rua Alberto Rosa, 62), no Conservatório de Música (Rua Félix da Cunha, 651), no *site* do Conservatório e também no *site* do CES.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas nas cidades de Pelotas, Sant' Ana do Livramento e Passo Fundo, das oito horas (8h) às doze horas e trinta minutos (12h30min), nos dias **dezesete (17) e dezoito (18) de janeiro de 2009**.

8.1.2. As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

- dia dezesete de janeiro (17/01): Matemática, Física, Biologia e Química.

- dia dezoito de janeiro (18/01): Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira; História, Geografia e Redação.

8.2. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Essa informação estará disponível no dia **cinco de janeiro (05/01/2009)** no site: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular> ou na sede do CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas, RS).

8.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

8.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, com foto, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta ou azul, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.5. Nos dias de realização das provas será coletada a impressão digital dos candidatos.

8.6. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

8.7. O candidato não deverá perguntar nada referente à prova ao fiscal, pois todas as instruções estarão no caderno de questões. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

8.8. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as onze horas (11h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

8.9. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será constituído de nove (9) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação e oito (8) provas de múltipla escolha.

9.1.1. As oito (8) provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês e/ou Espanhol); Matemática; Física; Biologia; Química; História; Geografia.

9.1.2. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será constituída de dez (10) questões; a prova de Língua Estrangeira, de quatro (04) questões e as demais, de oito (08) questões cada uma delas.

9.1.3. Na prova de Língua Estrangeira, o candidato terá a possibilidade de escolher línguas distintas em cada questão e deverá marcar, no cartão resposta, uma única alternativa.

9.1.4. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

9.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

9.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

9.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "f" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

9.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore final.

9.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1xQC), tanto no (PST) quanto no (PSM).

9.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa "f" (ignoro a resposta) não somarão ou diminuirão pontos.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

10.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

10.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

10.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não “candidato” ou “candidata” (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

11. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS

11.1. O escore final máximo corresponde a setenta (70), equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas nove (9) provas. (Prova de Redação: oito (08) pontos; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: dez (10) pontos; Língua Estrangeira: quatro (04) pontos; demais provas: oito (08) pontos cada uma).

11.1.1. Os candidatos que optarem pelo PST terão seus escores, parcial e final, calculados através das seguintes fórmulas:

- a) escore parcial = $(NQC - 0,1 \times NQE)$, com valor máximo igual a sessenta e dois (62), onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.
- b) escore final = escore parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

11.1.2. Os candidatos que optarem pelo PSM terão seus escores, parcial e final, calculados através das seguintes fórmulas:

- a) escore parcial = $0,8 \times (NQC - 0,1 \times NQE) + 0,2 \times (0,62 \times ENEM)$, com valor máximo igual a sessenta e dois (62), em que ENEM representa a nota da prova de Conhecimentos Gerais deste Exame.
- b) escore final = escore parcial + NR;

11.2. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- b) obtiver nota zero na Prova de Redação;
- c) se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) não entregar o cartão de respostas no horário previsto;
- f) não entregar o cartão de respostas em um dos dias de provas;
- g) faltar a um dos dias de prova.

13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

13.1. Em cada curso serão avaliadas as provas de redação de:

- a) até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de escores parciais obtidos nas provas de múltipla escolha;
- b) os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento (escore parcial) igual ou superior a cinquenta por cento (50%) naquelas provas, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;

13.2. Para os candidatos enquadrados nas alíneas anteriores e empatados na última posição, para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP);
- b) não zerar nenhuma das provas;
- c) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

13.2.1. A nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP) será calculada da seguinte forma: $NP = (NQCP - 0,1 \times NQEP)$, onde NQCP e NQEP representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Em cada curso, serão classificados tantos candidatos, em ordem de decréscimo de pontuação, quanto o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único – Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) nota da prova de Redação;
- b) nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP);
- c) não zerar nenhuma das provas;
- d) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

15.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até às quatorze horas (14h) do dia dezoito de janeiro de 2009 (18/01/2009), durante o expediente da UFPel. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados às quatorze horas (14h) do dia dezoito de janeiro de 2009 (18/01/2009), na imprensa local, e às quinze horas (15h), no *site* da UFPel/CES.

16.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e três de janeiro de 2009 (23/01/2009), no *site* da UFPel/CES.

16.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no *site* da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA).

16.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

17. DA MATRÍCULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel, na imprensa local e no referido Departamento.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CES, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

18.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

18.3. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

18.4. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

PUBLIQUE-SE